



## REGULAMENTO CAMPO DE FÉRIAS

### 1. Destinatários

- 1.1 Crianças e Jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos;
- 1.2 Este intervalo etário é considerado com a idade cumprida até 31 de dezembro do corrente ano.

### 2. Documentação obrigatória para realização da inscrição

- 2.1 Ficha de Inscrição totalmente preenchida;
- 2.2 Declaração e termo de Responsabilidade devidamente assinados;
- 2.3 Participante (apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade/Cédula Pessoal);
- 2.4 Encarregado de Educação (apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte).

### 3. Serviços incluídos na «Missão Férias@Porto»

- 3.1 Acompanhamento permanente por coordenadores, monitores e animadores especializados;
- 3.2 Transporte em autocarro entre o local de receção dos Participantes e o local onde se realizam as atividades (quando necessário) e o percurso inverso;
- 3.3 Almoço (opcional);
- 3.4 Acesso a todas as atividades desportivas, culturais, lúdico-pedagógicas, de lazer e pró-ambientais promovidas (que podem variar em cada semana).
- 3.5 Seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil durante as viagens e a estada;

### 4. Participantes

#### 4.1 Comportamento:

- 4.1.1 A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os Encarregados de Educação impedir qualquer participante de iniciar ou continuar a frequência das atividades sempre que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o funcionamento do Campo de Férias.
- 4.1.2 Todos os participantes devem cumprir as instruções e indicações que lhes sejam dadas pelos monitores e respetivos coordenadores, assim como cumprir o descrito neste regulamento.
- 4.1.3 Os participantes terão acesso a todas as atividades programadas para a sua faixa etária, salvo por razões meteorológicas, de ordem técnica, pessoais, ou por indicação dos Encarregados de Educação.

#### 4.2 Não é permitido aos Participantes:

- 4.2.1 Transportar ou consumir bebidas alcoólicas, tabaco e estupefacientes;

- 4.2.2 Transportar ou consumir medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre a ser medicado. Nestes casos os Encarregados de Educação deverão entregar ao coordenador/monitor responsável os respetivos medicamentos bem como as indicações expressas sobre a forma de ministrar os mesmos. Ex - Problemas de asma, etc...
- 4.2.3 Transportar objetos que, pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física dos Participantes e/ou dos coordenadores, monitores e animadores especializados.
- 4.2.4 Danificar os bens e equipamentos afetos à realização das atividades do Campo de Férias. Em caso de estrago dos bens ou equipamentos, por utilização desadequada, a responsabilidade será imputada ao Encarregado de Educação do participante causador do prejuízo.
- 4.3 Os participantes deverão apresentar-se pontualmente nos locais de encontro indicados no programa e deverão ser recolhidos nos mesmos locais pelos seus responsáveis que têm de assinar um documento que regista a sua entrada e saída.

## 5. Vestuário e acessórios

- 5.1 Sugere-se ao participante a utilização de vestuário e acessórios desportivos ou adequados às atividades do programa.
- 5.2 **Objetos de valor**
  - 5.2.1 Não é aconselhável que o Participante se faça acompanhar de objetos de valor (ex: telemóveis, fios, pulseiras, jogos de vídeo, consolas, etc...).
  - 5.2.2 Caso não seja cumprido o ponto anterior, a PortoLazer não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos objetos.

## 6. Horários e Forma de contacto com os Participantes

- 6.1 O uso de telemóveis é permitido, mas é proibida a sua utilização durante os horários em que estejam a decorrer as atividades programadas.
- 6.2 O horário preferencial de contacto entre os participantes e respetivos Encarregados de Educação decorrerá no período das refeições (almoço), entre as 12h30 e as 14h30.
  - 6.2.1 Sempre que os Encarregados de Educação desejem contactar os participantes durante o horário de referência, que coincide com o horário do almoço, deverão fazê-lo através dos telefones pessoais dos participantes ou através dos números a indicar pela Organização/PortoLazer.

## 7. Visita dos Encarregados de Educação

- 7.1 Para um ideal desenrolar das ações e atividades programadas, bem como do cumprimento dos horários e calendário destas, sugere-se que os Encarregados de Educação evitem visitar os participantes durante o período de duração do Campo de Férias.

## 8. Programa / Saídas e Visitas

- 8.1 O programa do Campo de Férias prevê saídas e visitas, de acordo com as atividades estipuladas. O transporte dos participantes é feito em autocarros ao serviço do programa.
- 8.2 Ao participante não é permitida qualquer saída dos espaços onde decorrem as atividades sem o acompanhamento de um monitor.
- 8.3 Sempre que o participante pretenda sair do recinto durante o período de duração do programa terá de informar a organização, sendo obrigatório o preenchimento de um formulário de saída onde deverá constar o motivo que originou essa mesma saída.

8.4 Poderão ser utilizados meios de transporte públicos.

## 9. Acampamento

9.1 O acampamento (apenas disponível nos Campos de Férias do Verão), terá a duração de uma noite. As vagas são limitadas em número e idade (12-15 anos);

9.2 É da responsabilidade do participante, trazer tenda, saco cama e colchão.

9.3 O custo suplementar inclui o jantar, atividades e transportes.

## 10. Equipas de acompanhamento

### 10.1 Coordenadores

Coordenadores de equipa e Corpo de Monitores (Animadores e outros técnicos especializados da área educativa e de intervenção social) acompanharão os Participantes.

10.1.1 Os Monitores irão acompanhar os participantes durante toda a semana do Campo de Férias, assim como prestar-lhes toda a ajuda e apoio de que necessitem.

10.1.2 Os Monitores têm também o dever de assegurar o cumprimento, por parte dos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes.

### 10.2 Assistência Médica

Como assistência médica entendem-se as atuações de prevenção realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar.

## 11. Distribuição dos participantes

A distribuição dos participantes pelas equipas/grupos educativos é da responsabilidade da equipa pedagógica, não podendo garantir-se que participantes, familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo. Contudo, caso seja possível, cumprir-se-á o desejo que seja transmitido à Organização pelos Encarregados de Educação dos participantes.

## 12. Refeições

12.1 Os lanches da manhã e tarde são da responsabilidade de cada participante;

12.2 Os horários de almoço são das 12h30 às 14h30. A alimentação será variada e em quantidade adequada à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades previstas para o período após o almoço.

12.3 As refeições terão lugar no local de realização das atividades ou em cantinas escolares junto aos locais da realização das atividades.

## 13. Preços

Período	Sem Almoço	Com Almoço
1 semana	50,00€	65,00€
2 semanas	90,00€	120,00€
3 semanas	130,00€	175,00€
4 semanas	160,00€	220,00€

### 14. Alterações, transferencia e cancelamentos de inscrições

14.1 É permitida a alteração da semana em que a criança se encontra inscrita, mediante disponibilidade de vagas na semana pretendida. Este pedido de alteração terá de ser efetuada até às 23h59 de terça-feira anterior ao início da semana de atividades em que está inscrito.

14.2 Os cancelamentos de inscrição com reembolso total terão de ser efetuados com 8 dias de antecedência ao início da semana de atividade.

Caso o pedido de cancelamento seja efetuado até às 23h59 de terça-feira anterior ao início da semana de atividades apenas será reembolsado 50% do valor da inscrição. A partir dessa data não será feita qualquer devolução.

### 15. Outras disposições importantes

15.1 A Organização reserva-se o direito de cancelar a realização da semana de atividades sempre que:

15.1.1 Não se verificar o número mínimo de 15 participantes por grupo.

15.2 A Organização reserva-se o direito de cancelar a realização de uma determinada atividade sempre que não estejam reunidas todas as condições que permitam a realização da atividade em condições de segurança.

### 16. Imagens e Vídeo

16.1 A PortoLazer poderá, no decurso das atividades, captar imagens (Fotografias e Vídeo) do seu educando que serão utilizadas apenas para fins de divulgação e promoção das atividades da PortoLazer.

Caso não autorize, deverá informar por escrito a organização.

### 17. Regulamento

18.1 Todos os casos e situações não previstos no presente Regulamento serão avaliados e decididos pela PortoLazer.

18.2 Os Participantes e respetivos Encarregados de Educação devem respeitar o regulamento.

A Missão Férias@Porto está licenciada Instituto Português do Desporto e Juventude com o número 140/DRN.